



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

**PORTARIA N° 021/2017 – CPD/SECAD** Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 1.244/79 e da Portaria n° 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Olavio Chaves de Andrade.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para apurar conduta da servidora GILLEIDE MELQUÍADES DE MEDEIROS NUNES, matrícula n°. 258534, ocupante do cargo de Dentista - PSF, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211, c/c art. 228, da Lei Municipal n° 1.244/1979, de 20 de julho de 1979.

II - O presente procedimento terá duração de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olávio Chaves de Andrade  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

**PORTARIA N° 022/2017 – CPD/SECAD** Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 1.244/79 e da Portaria n° 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Olavio Chaves de Andrade.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, para apurar conduta da servidora LARIZA ANGELO GONÇALVES MARTINS, matrícula n°. 316099, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211, inciso I c/c art. 228, inciso II, da Lei Municipal n° 1.244/1979, de 20 de julho de 1979 e, em analogia, art. 138, da Lei n°. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olávio Chaves de Andrade  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

**PORTARIA N° 023/2017 – CPD/SECAD** Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 1.244/79 e da Portaria n° 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Olavio Chaves de Andrade.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, para apurar conduta da servidora MADALENA CRISTINA DE LUCENA, matrícula n°. 31545254, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211, inciso I c/c art. 228, inciso II, da Lei Municipal n° 1.244/1979, de 20 de julho de 1979 e, em analogia, art. 138, da Lei n°. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olávio Chaves de Andrade  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

**PORTARIA N° 024/2017 – CPD/SECAD** Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 1.244/79 e da Portaria n° 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Eraldo Brito Guedes.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, para apurar conduta do servidor ANTONIO DA COSTA ALVES NETO, Matrícula n°. 315775, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211, inciso I c/c art. 228, inciso II, da Lei Municipal n° 1.244/1979, de 20 de julho de 1979 e, em analogia, art. 138, da Lei n°. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eraldo Brito Guedes  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

**PORTARIA N° 025/2017 – CPD/SECAD** Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 1.244/79 e da Portaria n° 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Eraldo Brito Guedes.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, para apurar conduta do servidor TADEU MARCONE NUNES BEZERRA, matrícula n°. 3488, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211, inciso I c/c art. 228, inciso II, da Lei Municipal n° 1.244/1979, de 20 de julho de 1979 e, em analogia, art. 138, da Lei n°. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eraldo Brito Guedes  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

**PORTARIA N° 026/2017 – CPD/SECAD** Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 1.244/79 e da Portaria n° 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Olavio Chaves de Andrade.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, para apurar conduta do servidor PETRÔNIO SOUTO GOUVEIA, matrícula n°. 4021, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde, do município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211 c/c art. 228, da Lei Municipal n° 1.244/1979, de 20 de julho de 1979.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olávio Chaves de Andrade  
PRESIDENTE

**STTRANS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA/GS/N.º 33/2017.

Patos - PB, 21 de Agosto de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Art.3º e Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e nos Art. 3º e 4º do Decreto Municipal n.º 33/2005 e a Portaria nº 24/2017 emitida pelo Poder Executivo, em vigor:

Considerando que, é atribuição do Diretor-Superintendente estabelecer orientação, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da STTRANS;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, firmado com o representante do Ministério Público Estadual, no que se refere a autorização para renovação de alvarás para os taxistas dos Municípios circunvizinhos para terem um local específico para estacionarem;

Considerando a necessidade de dispor sobre o cumprimento das normas legais disciplinadoras da legislação de trânsito vigente, pelos organismos de trânsito integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que consistem as respectivas competências quanto à administração e fiscalização do Trânsito em suas circunscrições, no que lhes couber;

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência e a eficácia no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação de serviços públicos de forma regular e eficiente, perante a coletividade patoense;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo;

Considerando o dever da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos STTRANS, e de seus agentes de trânsito de cumprir com o que ficou ajustado junto ao Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o direito de renovação dos alvarás concedidos aos taxistas que demonstrem, mediante procedimento administrativo, que faziam o transporte alternativo intermunicipal de suas cidades de origem para o município de Patos/PB, em especial os que fizeram denúncia junto ao Ministério Público.

Art. 2º - Os alvarás serão concedidos, de forma emergencial, àqueles taxistas das cidades circunvizinhas que não renovaram seus alvarás, pelos motivos que ensejaram a denúncia junto ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Será um alvará de caráter especial, para que os taxistas, citados nos artigos anteriores, tão somente possam deixar seus clientes nas delimitações de nossa cidade, e a posterior ficarem no local específico de cada praça, não podendo os referidos taxistas fazerem o transporte na circunscrição do município, estando sujeitos as penalidades legais.

Art. 4º - As regras desta Portaria só terão validades até que venha a ter a devida regulamentação dos transportes intermunicipal.

Art. 5º - Ficam todos os Agentes de Trânsito desta superintendência cientes da vigência desta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE,

Aldo Moura Xavier Dantas  
Diretor Superintendente

**EDITAIS E AVISOS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR, AGENTES RECREATIVOS E AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE.

A Prefeitura Municipal de Patos - PB, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, torna pública, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para o Projeto Brincando com Esporte visando atender crianças e adolescentes deste município.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para atendimento aos beneficiários do Projeto Brincando com Esporte através de análise e avaliação de currículo e experiência comprovada.

1.2. Atender a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Projeto para realização das atividades recreativas e passeio pedagógico.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à Prefeitura Municipal de Patos - PB e aceitando as obrigações inerentes ao cargo e descritas no Projeto e no referido Edital.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

**3. DO CRONOGRAMA**

Etapa Período

a) Informações no site da Prefeitura Municipal de Patos ([www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br)) e na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte – Praça Erivaldo Mota, S/N - Centro, Patos / PB, onde deverão ser entregues os documentos relativos a análise nos dias 23 e 24 de agosto das 08h às 12h;

b) Resultado da seleção dia 25 de Agosto no site da Prefeitura Municipal de Patos ([www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br)) e

c) Apresentação dos selecionados ocorrerá quando do início das atividades;

**4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A inscrição para seleção de pessoal para o Projeto Brincando com Esporte é gratuita.

4.2. A inscrição para seleção estará condicionada a entrega e análise da documentação solicitada;

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.

4.4. Os candidatos inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior para os cargos de nível superior

d) Cópia da declaração ou certificado de escolaridade de Ensino Médio (para Agente Recreativo e Auxiliar de Apoio Administrativo)

e) Cópia de Comprovante de Residência atualizado;

4.5. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

4.6. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital, e preencher ficha de requisição de inscrição, conforme modelo em anexo (Anexo II).

**5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo de seleção de pessoal para o referido Projeto será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, sendo estes: Diretor do Núcleo de eventos, Gerente de esportes e Secretaria Administrativa..

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Projeto contará com as seguintes fases:

a) Fase Eliminatória - Análise documental e curricular.

A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.

**6.1. Para o cargo de Coordenador de Polo:**

Na análise de currículo serão observados a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos até o final do período de apresentação da documentação ou se encontrem cursando o último semestre.

a) Formação superior em 01 (uma) das seguintes áreas: administração, pedagogia e/ou educação física - 5 pontos;

b) Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses: 2 pontos;

c) Curso de especialização em esporte educacional, educação física escolar ou Recreação: 2 pontos;

d) Curso de especialização em outras áreas: 1 ponto;

6.1.1. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 6.1 não serão passíveis de pontuação.

**6.2. Para o cargo de Agente Recreativo:**

a) Curso de especialização em esporte educacional, educação física escolar ou Recreação: 5 pontos;

b) Curso de especialização em outras áreas: 3 pontos;

c) Experiência profissional por período superior a 1 ano em área esportiva ou recreativa: 1 ponto;

d) Experiência de estágio por período superior a 1 ano em área esportiva ou recreativa: 1 ponto;

6.2.1. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 6.2 não serão passíveis de pontuação.

6.3. Para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo:

A análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

- a) Experiência no gerenciamento das ações administrativas: 5 pontos;
- b) Experiência em rotinas administrativas e contábeis: 2 pontos;
- c) Experiência em trabalhos de equipe: 1 ponto;
- d) Cursos na área de informática (Excel, Editores de Texto): 2 pontos;

6.3.1. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 6.3 não serão passíveis de pontuação.

6.4. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

6.4.1. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

6.4.2. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

6.5. Fase Classificatória

6.5.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio de colocação de listagem nominal no site da Prefeitura Municipal de Patos (www.patos.pb.gov.br).

6.6. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

7. DO PROCESSO DE DESEMPATE:

7. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

7.1. Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida.

7.2. O maior nível de escolaridade.

7.3. O candidato de maior idade.

8. DAS ENTREVISTAS:

8.1. Para os cargos de Coordenador de Polo e Auxiliar Apoio Administrativo, a entrevista será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no dia 25 de Agosto de 2017, no horário de 8h às 12h.

8.2. Para o cargo de Agente Recreativo a entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no dia 25 de Agosto de 2017, no horário de 13h às 17h.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão informados mediante lista nominal no site da Prefeitura Municipal de Patos (www.patos.pb.gov.br).

9.2. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do Projeto, compondo assim o cadastro de reserva.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

10.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

10.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Patos (www.patos.pb.gov.br).

10.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Patos (www.patos.pb.gov.br).

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

10.7. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se no Anexo I deste Edital.

10.8. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará em ginásios, clubes, associações ou espaços da comunidade e nas Unidades Escolares do Município.

10.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.10. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

10.11. Os Candidatos aprovados serão contratados pelo período de execução do Projeto.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Wendell Liberal Dias

Francisca Márcia Marques Perônio

José Ivan Dos Santos

Patos - PB, 21 de agosto de 2017.

Nalfranio de Queiroz Sátiro Filho  
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte  
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CARGO

QUANTIDADE DE NÚCLEOS	EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL R\$	
03	Coordenador Geral	Qualificação: formação em curso superior. Atribuições: - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo; - Acompanhar e coordenar o Evento; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Organizar as inscrições; - Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos; - Organizar a divulgação; - Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades; - Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.	40h	01	2.400,00
	Agente Recreativo	Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio. Atribuições: - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Controlar a frequência dos participantes; e - Assegurar a execução do planejamento das atividades	20h	05	880,00
	Auxiliar de Apoio Administrativo	Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio. Atribuições: - Receber e conferir os materiais; - Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento; - Organizar as inscrições e relatórios; e - Auxiliar o agente recreativo durante a distribuição dos lanches.	40h	02	880,00

Obs: Os quantitativos acima, correspondem ao número de agentes envolvidos por cada núcleo, sendo estes o total de 03 (três).

Patos - PB, 21 de agosto de 2017.

Nalfranio de Queiroz Sátiro Filho  
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte  
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto Brincando com Esporte

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, telefones: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ Requeiro minha inscrição para o Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ no Projeto Brincando com Esporte.

Na oportunidade aproveito para informar que possuo \_\_\_\_\_h/semanais (ou por escalamento) disponíveis para o desenvolvimento de atividades durante o Projeto.

Outrossim, informo que estou ciente e de pleno acordo com o presente Edital.

Patos - PB, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

(Assinatura)

## CHECK LIST

Projeto Brincando com Esporte

Ficha de inscrição preenchida sem rasura, com caligrafia de fácil compreensão e assinada;

Cópia de boa qualidade do R.G. ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de motorista ou passaporte);

Cópia de boa qualidade do CPF;

Cópia de boa qualidade do Diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior / Coordenação do Curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (Coordenador de polo e Agente Recreativo);

Cópia de boa qualidade do Certificado de conclusão do ensino médio ou técnico (para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo);

Declaração e histórico acadêmico (no caso de estudantes da graduação e especialização), referentes ao período em que está cursando, expedidos pela Instituição de Ensino Superior/Coordenação do Curso ou declaração que comprove que já tenha atuado como apoio às atividades esportivas ou recreativas, sob orientação e condução de um professor responsável (Agente Recreativo);

Curriculum vitae com os comprovantes de títulos;

Cópia de boa qualidade do Certificado do Curso de Informática (para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo);

Cópia de boa qualidade Comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica);

Uma foto 3x4 recente.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2017**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuação, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
BFB4809 PB	127080	13/07/2017	5460-0	26/08/2017
QFL4299 PB	127279	23/07/2017	6050-1	26/08/2017
NPX0623 PB	127462	21/07/2017	5550-0	26/08/2017
MOL6193 PB	126418	17/07/2017	7625-2	26/08/2017
QFH0047 PB	126513	19/07/2017	5738-0	26/08/2017
QFE1823 PB	125184	24/07/2017	5428-4	26/08/2017
OG6658 PB	125283	12/07/2017	5541-1	30/08/2017
QFG7169 PB	125290	12/07/2017	5568-0	30/08/2017
BWL8588 PB	126050	24/07/2017	5452-5	30/08/2017
MOT0305 PB	127247	15/07/2017	5487-0	30/08/2017
NQG6989 PB	127248	15/07/2017	6858-0	30/08/2017
OG65844 PB	125277	09/07/2017	5460-0	30/08/2017
OFA2929 PB	127358	18/07/2017	5568-0	30/08/2017
QFR9516 PB	127238	12/07/2017	7625-1	30/08/2017
QFA6199 PB	127352	15/07/2017	6050-1	30/08/2017
PFV9013 PB	126047	18/07/2017	7633-1	30/08/2017
NQB8851 PB	127608	28/07/2017	5550-0	30/08/2017
NQB5212 PB	126168	21/07/2017	5738-0	30/08/2017
MMX1541 PB	125278	11/07/2017	6122-0	30/08/2017
OET4831 PB	126173	24/07/2017	5452-1	30/08/2017
NQG7902 PB	126042	15/07/2017	6068-1	30/08/2017
OFB3446 PB	126049	21/07/2017	5568-0	30/08/2017
NPZ7969 PB	127243	12/07/2017	5568-0	30/08/2017
NPX0623 PB	125293	21/07/2017	5568-0	30/08/2017
NPX3434 PB	125280	11/07/2017	6122-0	30/08/2017
OFH4596 PB	127610	28/07/2017	5550-0	02/09/2017
OFD8207 PB	127616	28/07/2017	5452-5	02/09/2017
PCT9131 PB	127289	29/07/2017	5410-0	02/09/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 28 (vinte e oito). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 21 de Agosto de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas  
Diretor Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB